

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima PachecoVice-Prefeito
Marcelo de Souza BatistaSecretaria Municipal de Governo
Paulo David Nogueira da SilvaSecretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Carlos Augusto Pinto de SouzaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós MattosoProcuradoria Geral do Município
Augusto Cesar D'Almeida SalgadoControladoria Geral do Município
Francisco Roberto de Siqueira JuniorSecretaria Municipal de Administração
Amanda Fragoso BarcelosSecretaria Municipal de Educação
Helena Lima da CostaSecretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das ChagasComandante da Guarda Civil Municipal
José Carlos SabinoSecretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo
Junio Selem PintoSecretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer
Ailton Correa da CostaSecretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva SousaChefia de Gabinete
Luciano de Almeida LourençoSecretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca LopesCoordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves FerreiraSecretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de SouzaSecretaria Municipal de Saúde
Milena da Paixão Gonçalves VianaSecretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vitor Arquejada da FonsecaSecretaria Municipal de Habitação
Rosane Maria Barreto de BarrosSecretaria Municipal de Fazenda
Diucimar de BarcelosSecretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos MagalhãesSecretaria Municipal de Licitações e Contratos
Donato Tavares de SouzaPREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.110 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de
suas atribuições legais e com base na Lei Municipal
nº 2.488/2024 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.693.960,72. (um milhão, seiscentos e noventa e três mil e novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária Nº 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme apuração descrita no ANEXO II, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0120.2.083	5204	3350.39	1.510.514,37
36.01-10.302.0120.2.083	5205	3350.39	183.446,35
TOTAL			1.693.960,72

PREFEITURA DE
QUISSAMÃPrefeita
Maria de Fátima
PachecoVice-Prefeito
Marcelo de Souza BatistaSecretaria de Governo
Paulo David Nogueira da
Silva

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Governo
Paulo David Nogueira da SilvaSubsecretário Municipal de Governo
Renan Barcelos Severiano
Luciana Silva dos Santos
Rosemary de Souza

ANEXO II

Apuração do Superávit Financeiro – Fonte 1.759-03 – Receita do Fundo Municipal de Conservação Ambiental (FUMCAM).

SUPERÁVIT/DÉFICIT POR FONTE – FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
2023						
DE: FONTE	PARA: FONTE	SALDO FINANCEIRO	RP PROCESSADO	RP NÃO PROCESSADO	CONSIGNAÇÕES	SUPERÁVIT
1390 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	175903 – RECEITA FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO AMBIENTAL-FUMCAM	363.244,35	0,00	0,00	0,00	363.244,35
170403 – ROYALTIES PELO EXCESSANTE – LEI 9478/97	175903 – RECEITA FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO AMBIENTAL-FUMCAM	997.801,41	0,00	50.846,98	531,29	946.423,14
TOTAL		1.361.045,76	0,00	50.846,98	531,29	1.309.667,49

OBSERVAÇÃO : SUPERÁVIT APURADO POR CONTA CORRENTE. BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA Nº 38458 - CONTA CORRENTE Nº138842



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.109 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2487/2024 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 267.177,74 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de dezembro/2024 (fonte: 1.605-01), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.605-01	1.000.000,00
ARRECAÇÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.605-01	3.992.457,47
EXCESSO APURADO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.605-01	2.992.457,47

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3857/2024	170.777,98
UTILIZADO NO DECRETO nº 3932/2024	255.946,89
UTILIZADO NO DECRETO nº 3955/2024	257.605,96
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3981/2024	283.415,42
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4001/2024	265.342,16
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4016/2024	362.745,27
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4024/2024	270.319,37
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4039/2024	265.518,67
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4070/2024	267.177,74
UTILIZADO NESTE DECRETO	267.177,74

SALDO DISPONÍVEL: 326.430,27

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.122.0118.2.095	2834	3190.11	26.162,48
36.01-10.302.0120.2.083	3146	3350.39	241.015,26
TOTAL			267.177,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.108 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2486/2024 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.281.800,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil e oitocentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de novembro/2024 (fonte ordinária), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ NOVEMBRO/2024)	Fonte: Rec. Ordinário	123.817.878,53
ARRECAÇÃO (ATÉ NOVEMBRO/2024)	Fonte: Rec. Ordinário	143.573.300,04
EXCESSO APURADO (ATÉ NOVEMBRO/2024)	Fonte: Rec. Ordinário	19.755.421,51

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3935/2024	1.511.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4030/2024	1.551.386,48
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4033/2024	3.710.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4041/2024	362.050,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4046/2024	23.274,75
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4058/2024	8.420.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4061/2024	295.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4069/2024	336.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4084/2024	18.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4093/2024	269.355,07
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4101/2024	85.140,09
UTILIZADO NESTE DECRETO	2.281.800,00

SALDO DISPONÍVEL: 892.414,12

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01-04.122.0079.2.095	93	3191.13	8.000,00
18.01-06.122.0079.2.095	470	3191.13	188.500,00
27.01-04.122.0079.2.095	968	3191.13	75.000,00
28.01-04.122.0079.2.095	1045	3191.13	26.000,00
29.01-04.122.0079.2.095	1155	3191.13	25.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	1997	3191.13	15.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2357	3191.13	28.500,00
39.01-04.122.0079.2.095	3444	3191.13	63.500,00
53.01-04.122.0079.2.095	4471	3191.13	5.000,00
FMS			
36.01-10.122.0118.2.095	2843	3190.96	37.000,00
36.01-10.301.0116.2.095	2967	3191.13	193.500,00
36.01-10.302.0120.2.095	3154	3190.11	1.208.800,00
36.01-10.302.0120.2.095	3166	3191.13	268.000,00
36.01-10.304.0117.2.095	3369	3191.13	65.000,00
FMS			
35.01-08.122.0079.2.288	2644	3191.13	75.000,00
TOTAL			2.281.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.107 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2485/2024 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.294.420,76 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
17.01-04.131.0079.2.095	412	3190.11	25.000,00	
18.01-06.122.0079.2.095	460	3190.11	914.000,00	
19.01-26.122.0079.2.095	547	3190.11	413.000,00	
20.01-13.813.0079.2.343	628	3190.11	27.000,00	
21.01-04.122.0079.2.095	708	3190.11	3.800,00	
22.01-02.122.0129.2.341	771	3190.11	28.000,00	
23.01-04.122.0079.2.095	800	3190.11	45.500,00	
27.01-04.122.0079.2.095	949	3190.11	80.000,00	
27.01-04.122.0079.2.095	961	3190.94	47.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	1330	3190.94	10.750,00	
33.01-12.361.0082.2.219	1501	3190.11	535.000,00	
33.01-12.365.0085.2.220	2328	3190.11	283.000,00	
33.01-12.365.0082.2.279	1974	3190.11	14.000,00	
33.01-12.365.0082.2.221	1942	3190.11	4.700,00	
39.01-04.122.0079.2.095	3434	3190.11	407.000,00	
40.01-20.122.0079.2.095	3640	3190.11	285.000,00	
53.01-04.122.0079.2.095	4466	3190.11	11.800,00	
16.01-04.122.0079.2.095	83	3190.11		90.000,00
16.01-04.122.0079.2.095	88	3190.13		21.395,00
17.01-04.131.0079.2.095	422	3191.13		13.000,00
17.01-04.131.0079.2.095	418	3190.13		30.526,00
18.01-06.122.0079.2.095	466	3190.13		72.303,00
19.01-26.122.0079.2.095	553	3190.13		39.521,00
19.01-26.122.0079.2.095	557	3191.13		20.000,00
20.01-13.813.0079.2.343	634	3190.13		105.176,00
20.01-13.813.0079.2.343	638	3191.13		24.000,00
21.01-04.122.0079.2.095	712	3190.13		109.502,00
21.01-04.122.0079.2.095	715	3191.13		19.000,00
22.01-02.122.0129.2.341	776	3190.13		56.374,00
23.01-04.122.0079.2.095	811	3191.13		5.000,00
23.01-04.122.0079.2.095	806	3190.13		88.606,00
26.01-27.122.0079.2.095	841	3190.13		88.045,00
26.01-27.122.0079.2.095	835	3190.11		32.000,00
26.01-27.122.0079.2.095	844	3191.13		14.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	956	3190.13		105.180,00
27.01-04.122.0079.2.095	963	3190.96		61.000,00
28.01-04.122.0079.2.095	1040	3190.13		39.486,00
28.01-04.122.0079.2.095	1031	3190.11		18.500,00
29.01-04.122.0079.2.095	1151	3190.13		40.962,00

29.01-04.122.0079.2.095	1145	3190.11		41.500,00
33.01-12.365.0085.2.098	2174	3190.11		81.500,00
33.01-12.361.0082.2.100	1312	3190.11		14.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	1795	3190.11		12.000,00
33.01-12.366.0081.2.222	2506	3190.11		10.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	1320	3190.13		24.172,00
33.01-12.361.0082.2.219	1521	3190.13		259.451,00
33.01-12.365.0085.2.220	2346	3190.13		4.347,00
33.01-12.365.0082.2.099	1803	3190.13		18.717,00
33.01-12.367.0081.2.088	2544	3190.13		4.205,00
33.01-12.365.0082.2.221	1958	3190.13		6.222,00
33.01-12.365.0085.2.098	2198	3191.13		314.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	1341	3191.13		153.400,00
33.01-12.361.0082.2.219	1533	3191.13		153.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	1822	3191.13		199.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	1968	3191.13		440.000,00
33.01-12.366.0081.2.222	2514	3191.13		11.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	1335	3190.96		161.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	3440	3190.13		73.257,00
40.01-20.122.0079.2.095	3646	3190.13		72.986,00
40.01-20.122.0079.2.095	3649	3191.13		36.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	4100	3190.13		49.609,00
50.01-26.451.0079.2.095	4094	3190.11		1.500,00
50.01-26.451.0079.2.095	4103	3191.13		27.000,00
51.01-16.482.0079.2.095	4354	3190.11		14.500,00
51.01-16.482.0079.2.095	4358	3190.13		28.449,00
51.01-16.482.0079.2.095	4361	3191.13		2.000,00
53.01-04.122.0079.2.095	4469	3190.13		58.391,00
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	2639	3190.94	48.000,00	
35.01-08.122.0079.2.288	2623	3190.11	635.000,00	
35.01-08.122.0079.2.288	2641	3190.96		15.000,00
35.01-08.122.0079.2.288	2644	3191.13		8.000,00
35.01-08.122.0079.2.288	2633	3190.13		70.336,00
FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	3154	3190.11	256.726,76	
36.01-10.304.0117.2.095	3360	3190.11	220.144,00	
36.01-10.304.0117.2.095	3367	3190.13		193.841,00
36.01-10.302.0120.2.095	3160	3190.13		269.729,00
36.01-10.301.0116.2.095	2953	3190.04		20.375,00
36.01-10.301.0116.2.095	2963	3190.13		29.631,00
36.01-10.301.0116.2.095	2954	3190.11		170.000,00
36.01-10.122.0118.2.095	2841	3190.94		152.726,76
TOTAL			4.294.420,76	4.294.420,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.111 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2489/2024 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de novembro/2024 (fonte:1.540-1070), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ NOVEMBRO/2024)	Fonte 1.540-1070	23.461.849,44
ARRECADAÇÃO (ATÉ NOVEMBRO/2024)	Fonte 1.540-1070	25.681.266,08
EXCESSO APURADO (ATÉ NOVEMBRO/2024)	Fonte 1.540-1070	2.219.416,64
UTILIZADO NO PROJETO DE LEI ANTERIOR		1.831.357,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		330.000,00
SALDO DISPONÍVEL:		58.059,64

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.365.0085.2.220	2332	3190.11	330.000,00
TOTAL			330.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.112 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2490/2024 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.387.225,74 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXOS I, II, III, IV, V.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de dezembro/2024 (fontes: 1.605-01, 1.600-02, 1.600-03 1.604-01 e 1.604-02), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.605-01	1.000.000,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.605-01	3.992.457,47
EXCESSO APURADO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.605-01	2.992.457,47
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3857/2024		170.777,98
UTILIZADO NO DECRETO nº 3932/2024		255.946,89
UTILIZADO NO DECRETO nº 3955/2024		257.605,96
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3981/2024		283.415,42
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4001/2024		265.342,16
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4016/2024		362.745,27
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4024/2024		270.319,37
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4039/2024		265.518,67
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4070/2024		267.177,74
UTILIZADO NO PROJETO DE LEI ANTERIOR		267.177,74
UTILIZADO NESTE DECRETO		267.177,74
SALDO DISPONÍVEL:		59.252,53

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.122.0118.2.095	2834	3190.11	26.162,48
36.01-10.302.0120.2.083	3146	3350.39	241.015,26
TOTAL			267.177,74

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.600-02	3.000.000,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.600-02	6.219.354,57
EXCESSO APURADO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.600-02	3.219.354,57
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3971/2024		307.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3977/2024		2.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4082/2024		189.574,63
UTILIZADO NESTE DECRETO		720.000,00
SALDO DISPONÍVEL:		2.779,94

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.301.0116.2.379	4925	3350.39	500.000,00
36.01-10.303.0121.2.332	3313	3390.32	220.000,00
TOTAL			720.000,00

ANEXO III

PREVISÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.600-03	3.354.684,55
ARRECADAÇÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.600-03	7.363.598,67
EXCESSO APURADO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.600-03	4.008.914,12
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3955/2024		539.618,78
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3959/2024		450.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3974/2024		2.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4024/2024		114.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4030/2024		118.150,31
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4039/2024		174.823,22
UTILIZADO NESTE DECRETO		112.000,00
SALDO DISPONÍVEL:		321,81

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	3170	3390.30	52.000,00
36.01-10.302.0120.2.328	4562	3390.39	60.000,00
TOTAL			112.000,00

ANEXO IV

PREVISÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.604-01	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.604-01	1.691.576,00
EXCESSO APURADO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.604-01	1.691.576,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3891/2024		132.728,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3921/2024		398.184,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3974/2024		132.728,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3981/2024		132.728,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3987/2024		132.728,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4014/2024		132.728,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4035/2024		132.728,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4061/2024		132.728,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4093/2024		115.784,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		248.512,00
SALDO DISPONÍVEL:		0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.301.0116.2.095	4714	3190.11	248.512,00
TOTAL			248.512,00

ANEXO V

PREVISÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.604-02	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.604-02	316.288,00
EXCESSO APURADO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.604-02	316.288,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3891/2024		19.768,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3921/2024		59.304,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3950/2024		19.768,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3974/2024		19.768,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3987/2024		19.768,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4009/2024		19.768,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4035/2024		39.536,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4061/2024		39.536,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4093/2024		39.536,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		39.536,00
SALDO DISPONÍVEL:		0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.304.0117.2.095	4715	3190.11	39.536,00
TOTAL			39.536,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.113 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2491/2024 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 965.500,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.361.0082.2.219	1514	3190.11	965.500,00	157.500,00
33.01-12.361.0082.2.219	1528	3190.13		315.000,00
33.01-12.361.0082.2.219	1536	3191.13		152.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	1971	3191.13		126.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2353	3190.13		215.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2360	3191.13		
TOTAL			965.500,00	965.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.491 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 965.500,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 965.500,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.361.0082.2.219	1514	3190.11	965.500,00	
33.01-12.361.0082.2.219	1528	3190.13		157.500,00
33.01-12.361.0082.2.219	1536	3191.13		315.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	1971	3191.13		152.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2353	3190.13		126.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2360	3191.13		215.000,00
TOTAL			965.500,00	965.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.487 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 267.177,74

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 267.177,74 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de dezembro/2024 (fonte: 1.605-01), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.605-01	1.000.000,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.605-01	3.992.457,47
EXCESSO APURADO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.605-01	2.992.457,47
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3857/2024		170.777,98
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3932/2024		255.946,89
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3955/2024		257.605,96
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3981/2024		283.415,42
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4001/2024		265.342,16
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4016/2024		362.745,27
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4024/2024		270.319,37
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4039/2024		265.518,67
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4070/2024		267.177,74
UTILIZADO NESTA LEI		267.177,74

SALDO DISPONÍVEL: 326.430,27

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.122.0118.2.095	2834	3190.11	26.162,48
36.01-10.302.0120.2.083	3146	3350.39	241.015,26
TOTAL			267.177,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.488 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.693.960,72

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.693.960,72. (um milhão, seiscentos e noventa e três mil e novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária Nº 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0120.2.083	5204	3350.39	1.510.514,37
36.01-10.302.0120.2.083	5205	3350.39	183.446,35
TOTAL			1.693.960,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.489 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 330.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de novembro/2024 (fonte:1.540-1070), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Quissamã, 18 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ NOVEMBRO/2024)	Fonte 1.540-1070	23.461.849,44
ARRECADAÇÃO (ATÉ NOVEMBRO/2024)	Fonte 1.540-1070	25.681.266,08
EXCESSO APURADO (ATÉ NOVEMBRO/2024)	Fonte 1.540-1070	2.219.416,64

UTILIZADO NO PROJETO DE LEI ANTERIOR	1.831.357,00
UTILIZADO NESTA LEI	330.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 58.059,64

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.365.0085.2.220	2332	3190.11	330.000,00
TOTAL			330.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.490 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.387.225,74

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.387.225,74 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXOS I, II, III, IV, V.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de dezembro/2024 (fontes: 1.605-01, 1.600-02, 1.600-03 1.604-01 e 1.604-02), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.605-01	1.000.000,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.605-01	3.992.457,47
EXCESSO APURADO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.605-01	2.992.457,47

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3857/2024	170.777,98
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3932/2024	255.946,89
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3955/2024	257.605,96
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3981/2024	283.415,42
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4001/2024	265.342,16
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4016/2024	362.745,27
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4024/2024	270.319,37
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4039/2024	265.518,67
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4070/2024	267.177,74
UTILIZADO NO PROJETO DE LEI ANTERIOR	267.177,74
UTILIZADO NESTA LEI	267.177,74

SALDO DISPONÍVEL: 59.252,53

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.122.0118.2.095	2834	3190.11	26.162,48
36.01-10.302.0120.2.083	3146	3350.39	241.015,26
TOTAL			267.177,74

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.600-02	3.000.000,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.600-02	6.219.354,57
EXCESSO APURADO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.600-02	3.219.354,57
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3971/2024		307.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3977/2024		2.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4082/2024		189.574,63
UTILIZADO NESTA LEI		720.000,00
SALDO DISPONÍVEL:		2.779,94

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.301.0116.2.379	4925	3350.39	500.000,00
36.01-10.303.0121.2.332	3313	3390.32	220.000,00
TOTAL			720.000,00

ANEXO III

PREVISÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.600-03	3.354.684,55
ARRECADAÇÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.600-03	7.363.598,67
EXCESSO APURADO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.600-03	4.008.914,12
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3955/2024		539.618,78
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3959/2024		450.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3974/2024		2.500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4024/2024		114.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4030/2024		118.150,31
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4039/2024		174.823,22
UTILIZADO NESTA LEI		112.000,00
SALDO DISPONÍVEL:		321,81

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0120.2.095	3170	3390.30	52.000,00
36.01-10.302.0120.2.328	4562	3390.39	60.000,00
TOTAL			112.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV

PREVISÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.604-01	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.604-01	1.691.576,00
EXCESSO APURADO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.604-01	1.691.576,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3891/2024		132.728,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3921/2024		398.184,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3974/2024		132.728,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3981/2024		132.728,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3987/2024		132.728,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4014/2024		132.728,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4035/2024		132.728,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4061/2024		115.784,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4093/2024		248.512,00
UTILIZADO NESTA LEI		

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.301.0116.2.095	4714	3190.11	248.512,00
TOTAL			248.512,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO V

PREVISÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.604-02	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.604-02	316.288,00
EXCESSO APURADO (ATÉ DEZEMBRO/2024)	Fonte 1.604-02	316.288,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3891/2024		19.768,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3921/2024		59.304,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3950/2024		19.768,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3974/2024		19.768,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3987/2024		19.768,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4009/2024		19.768,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4035/2024		39.536,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4061/2024		39.536,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4093/2024		39.536,00
UTILIZADO NESTA LEI		39.536,00
SALDO DISPONÍVEL:		0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.304.0117.2.095	4715	3190.11	39.536,00
TOTAL			39.536,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.486 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.281.800,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.281.800,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil e oitocentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de novembro/2024 (fonte ordinária), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ NOVEMBRO/2024)	Fonte: Rec. Ordinário	123.817.878,53
ARRECADAÇÃO (ATÉ NOVEMBRO/2024)	Fonte: Rec. Ordinário	143.573.300,04
EXCESSO APURADO (ATÉ NOVEMBRO/2024)	Fonte: Rec. Ordinário	19.755.421,51
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3935/2024		1.511.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4030/2024		1.551.386,48
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4033/2024		3.710.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4041/2024		362.050,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4046/2024		23.274,75
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4058/2024		8.420.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4061/2024		295.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4069/2024		336.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4084/2024		18.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4093/2024		269.356,07
UTILIZADO NO DECRETO Nº 4101/2024		85.140,09
UTILIZADO NESTA LEI		2.281.800,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01-04.122.0079.2.095	93	3191.13	8.000,00
18.01-06.122.0079.2.095	470	3191.13	188.500,00
27.01-04.122.0079.2.095	968	3191.13	75.000,00
28.01-04.122.0079.2.095	1045	3191.13	26.000,00
29.01-04.122.0079.2.095	1155	3191.13	25.000,00
33.01-12.365.0082.2.279	1997	3191.13	15.000,00
33.01-12.365.0085.2.220	2357	3191.13	28.500,00
39.01-04.122.0079.2.095	3444	3191.13	63.500,00
53.01-04.122.0079.2.095	4471	3191.13	5.000,00
FMS			
36.01-10.122.0118.2.095	2843	3190.96	37.000,00
36.01-10.301.0116.2.095	2967	3191.13	193.500,00
36.01-10.302.0120.2.095	3154	3190.11	1.208.800,00
36.01-10.302.0120.2.095	3166	3191.13	268.000,00
36.01-10.304.0117.2.095	3369	3191.13	65.000,00
FMS			
35.01-08.122.0079.2.288	2644	3191.13	75.000,00
TOTAL			2.281.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.485 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.294.420,76.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.294.420,76 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
17.01-04.131.0079.2.095	412	3190.11	25.000,00	
18.01-06.122.0079.2.095	460	3190.11	914.000,00	
19.01-26.122.0079.2.095	547	3190.11	413.000,00	
20.01-13.813.0079.2.343	628	3190.11	27.000,00	
21.01-04.122.0079.2.095	708	3190.11	3.800,00	
22.01-02.122.0129.2.341	771	3190.11	28.000,00	
23.01-04.122.0079.2.095	800	3190.11	45.500,00	
27.01-04.122.0079.2.095	949	3190.11	80.000,00	
27.01-04.122.0079.2.095	961	3190.94	47.000,00	
33.01-12.361.0082.2.100	1330	3190.94	10.750,00	
33.01-12.361.0082.2.219	1501	3190.11	535.000,00	
33.01-12.365.0085.2.220	2328	3190.11	283.000,00	
33.01-12.365.0082.2.279	1974	3190.11	14.000,00	
33.01-12.365.0082.2.221	1942	3190.11	4.700,00	
39.01-04.122.0079.2.095	3434	3190.11	407.000,00	
40.01-20.122.0079.2.095	3640	3190.11	285.000,00	
53.01-04.122.0079.2.095	4466	3190.11	11.800,00	
16.01-04.122.0079.2.095	83	3190.11		90.000,00
16.01-04.122.0079.2.095	88	3190.13		21.395,00
17.01-04.131.0079.2.095	422	3191.13		13.000,00
17.01-04.131.0079.2.095	418	3190.13		30.526,00
18.01-06.122.0079.2.095	466	3190.13		72.303,00
19.01-26.122.0079.2.095	553	3190.13		39.521,00
19.01-26.122.0079.2.095	557	3191.13		20.000,00
20.01-13.813.0079.2.343	634	3190.13		105.176,00
20.01-13.813.0079.2.343	638	3191.13		24.000,00
21.01-04.122.0079.2.095	712	3190.13		109.502,00
21.01-04.122.0079.2.095	715	3191.13		19.000,00
22.01-02.122.0129.2.341	776	3190.13		56.374,00
23.01-04.122.0079.2.095	811	3191.13		5.000,00
23.01-04.122.0079.2.095	806	3190.13		88.606,00
26.01-27.122.0079.2.095	841	3190.13		88.045,00
26.01-27.122.0079.2.095	835	3190.11		32.000,00
26.01-27.122.0079.2.095	844	3191.13		14.000,00
27.01-04.122.0079.2.095	956	3190.13		105.180,00
27.01-04.122.0079.2.095	963	3190.96		61.000,00
28.01-04.122.0079.2.095	1040	3190.13		39.486,00
28.01-04.122.0079.2.095	1031	3190.11		18.500,00
29.01-04.122.0079.2.095	1151	3190.13		40.962,00

29.01-04.122.0079.2.095	1145	3190.11		41.500,00
33.01-12.365.0085.2.098	2174	3190.11		81.500,00
33.01-12.361.0082.2.100	1312	3190.11		14.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	1795	3190.11		12.000,00
33.01-12.366.0081.2.222	2506	3190.11		10.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	1320	3190.13		24.172,00
33.01-12.361.0082.2.219	1521	3190.13		259.451,00
33.01-12.365.0085.2.220	2346	3190.13		4.347,00
33.01-12.365.0082.2.099	1803	3190.13		18.717,00
33.01-12.367.0081.2.088	2544	3190.13		4.205,00
33.01-12.365.0082.2.221	1958	3190.13		6.222,00
33.01-12.365.0085.2.098	2198	3191.13		314.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	1341	3191.13		153.400,00
33.01-12.361.0082.2.219	1533	3191.13		153.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	1822	3191.13		199.000,00
33.01-12.365.0082.2.221	1968	3191.13		440.000,00
33.01-12.366.0081.2.222	2514	3191.13		11.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	1335	3190.96		161.000,00
39.01-04.122.0079.2.095	3440	3190.13		73.257,00
40.01-20.122.0079.2.095	3646	3190.13		72.986,00
40.01-20.122.0079.2.095	3649	3191.13		36.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	4100	3190.13		49.609,00
50.01-26.451.0079.2.095	4094	3190.11		1.500,00
50.01-26.451.0079.2.095	4103	3191.13		27.000,00
51.01-16.482.0079.2.095	4354	3190.11		14.500,00
51.01-16.482.0079.2.095	4358	3190.13		28.449,00
51.01-16.482.0079.2.095	4361	3191.13		2.000,00
53.01-04.122.0079.2.095	4469	3190.13		58.391,00
FMAS				
35.01-08.122.0079.2.288	2639	3190.94	48.000,00	
35.01-08.122.0079.2.288	2623	3190.11	635.000,00	
35.01-08.122.0079.2.288	2641	3190.96		15.000,00
35.01-08.122.0079.2.288	2644	3191.13		8.000,00
35.01-08.122.0079.2.288	2633	3190.13		70.336,00
FMS				
36.01-10.302.0120.2.095	3154	3190.11	256.726,76	
36.01-10.304.0117.2.095	3360	3190.11	220.144,00	
36.01-10.304.0117.2.095	3367	3190.13		193.841,00
36.01-10.302.0120.2.095	3160	3190.13		269.729,00
36.01-10.301.0116.2.095	2953	3190.04		20.375,00
36.01-10.301.0116.2.095	2963	3190.13		29.631,00
36.01-10.301.0116.2.095	2954	3190.11		170.000,00
36.01-10.122.0118.2.095	2841	3190.94		152.726,76
TOTAL			4.294.420,76	4.294.420,76



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER
RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 002/2024

Organizações Informais (sem CNPJ)

PROCESSO	PROponente	RESULTADO
14315/24	MARIA AIDÉ DE SOUZA PEREIRA	HABILITADO
14265/24	MARTA DE OLIVEIRA CHAGAS MEDEIROS	HABILITADO
14304/24	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MAGALDI	HABILITADO
14288/24	LUCAS RAIMUNDO CERQUEIRA	DESCLASSIFICADO
14305/24	LEONARDO DE PAULA ALMEIDA	HABILITADO

Organizações formais (com CNPJ)

14277/24	MARIA CAROLINA PINTO MOURA	HABILITADO
14326/24	FABIANA DA SILVA MACHADO RIBEIRO	HABILITADO
14301/24	ESPACO CULTURAL JOSÉ CARLOS BARCELLOS	HABILITADO
14062/24	ASSOCIAÇÃO BOI JARAGUA	HABILITADO
14302/24	ALENCAR MIGUEL DOS SANTOS	HABILITADO

AILTON CORREA DA COSTA
PRESIDENTE

SILVIA CRISTINA DO ROSÁRIO
MEMBRO

AMANDA FRAGOSO BARCELOS
MEMBRO

GLEICIMARA GOMES DE ABREU PINTO
MEMBRO

RAFAEL DE SOUZA PESSANHA
MEMBRO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER
RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 001/2024

PROCESSO	PROponente	Projeto	Classificação
14316/24	PAULO CESAR DE SOUZA PEREIRA	PÊ NA TERRA: FARNHA, CULTURA E TRADIÇÃO	HABILITADO
14245/24	ROSENI LEÃO DE MATOS	A LAGOA FEIA E SEUS SABERES	HABILITADO
14234/24	IVAIL DOS SANTOS	VENHA COM O FADO	HABILITADO
14282/24	ALENCAR MIGUEL DOS SANTOS	BOI MALHADINHO: A TRADIÇÃO EM QUISSAMÃ	HABILITADO
13919/24	ALCIMAR DO PATROCENIO REIS	DA FARNHADA A MODA ARTESANAL	HABILITADO
14243/24	CLEIA VICENTE COSTA	PROCESSOS DO PESCAÇO: A LIMPEZA	HABILITADO
14146/24	MAYCON ELIOBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO	MEMÓRIAS BORDADAS	HABILITADO
14249/24	AUCEMIR FRANCISCO DAS CHAGAS	O CANTO DO FADO É PARA TODOS	HABILITADO
14208/24	LUCIANA DA SILVA PESSANHA	OFICINA: DE ONDE VEM O PEIXE?	HABILITADO
14268/24	MARTA DE OLIVEIRA CHAGAS MEDEIROS	MEMÓRIA CAÇARA DO BREJO DA PIEDADE	HABILITADO
14311/24	CLARISSE PEREIRA MAGALDI BATISTA	FARNHADA CULTURAL NA IMBAIBA	HABILITADO
14151/24	FLAVIANE LIMA MOTA	SABADO LETIVO COM O BOI IMPERADOR	HABILITADO
14256/24	JULIANE DE SOUZA REIS	HISTÓRIAS AO VENTO: CONTOS E ENCANTOS DA RESTINGA	HABILITADO
14207/24	VILTON LUIZ SILVA DOS ANJOS	OFICINA: DE ONDE VEM O PEIXE? - A PESCA ARTESANAL E O CUIDADO COM O MANGUE	HABILITADO
14266/24	CLAYTON BARCELOS PINTO	APERCUSSÃO DO SURURU	HABILITADO
14291/24	LEONARDO DAVID DE SOUZA	O CHARME DO VERO	HABILITADO
14257/24	JOSÉ MORAES DA SILVA FILHO	ARTES VISUAIS: OFICINA DE PINTURA	HABILITADO
14320/24	BRUNA APARECIDA PESSANHA	DANÇA EM AÇÃO PARA MULHERES	HABILITADO
14261/24	ANDERSON DO DESTIERO BARCELOS	SAMBA E SABER	HABILITADO
14254/24	MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA MARTINS	TECENDO RAÍZES: OFICINA DE TABOARIA SUSTENTÁVEL	HABILITADO
14235/24	MARGARETH MACEDO XAVIER	MARGO BLOUX NA ESCOLA	HABILITADO
14248/24	ANGELICA PESSANHA GAUDARD	AS DAMINHAS DO FADO	HABILITADO
14323/24	FABIANA DA SILVA MACHADO RIBEIRO	NA PONTA DO PÉ: A ARTE DE DANÇAR	HABILITADO
14321/24	TAIS PESSANHA ALMEIDA	TODO MUNDO DANÇA	HABILITADO
14186/24	ALESSANDRA LEITE CRUZ	OFICINA BOI DE PANO	HABILITADO
14296/24	LEONARDO DE PAULA ALMEIDA	O PODER DE CURAR - OSSAIN	HABILITADO
14324/24	THAISA SANTOS BARCELOS	AFRO DANCE	HABILITADO
14274/24	MARIA CAROLINA PINTO MOURA	OFICINA DE MÁSCARA TEATRAL	HABILITADO
14239/24	CLEONICE NASCIMENTO DOS SANTOS	CROCHÊ COM AMOR NA ESCOLA	HABILITADO
14064/24	DEJAIR SOUZA FERNANDES	APRESENTAÇÃO CULTURAL	HABILITADO
14318/24	LINDSEY ALVES DA SILVA	OFICINA DE CARIMBO PARA CRIANÇAS	HABILITADO
14060/24	EDUARDO FRANKLIN COSTA SOARES	BAILE FANTASIA	HABILITADO
14200/24	ROSANGELA NASCIMENTO SANTANA	ARTESANATO AFRODESCENDENTE	HABILITADO
14290/24	ALAN SIQUEIRA MARTINS	CENTRO CULTURAL CAPOEIRA - QUILOMBO QUISSAMÃ	HABILITADO
14278/24	ANILZA MARIA DOS SANTOS	DUBLAGEM COM AMOR	HABILITADO
14317/24	DELEY DE ANDRADE NASCIMENTO	MÚSICA É ARTE	DESCLASSIFICADO

AILTON CORREA DA COSTA
PRESIDENTE

SILVIA CRISTINA DO ROSÁRIO
MEMBRO

AMANDA FRAGOSO BARCELOS
MEMBRO

GLEICIMARA GOMES DE ABREU PINTO
MEMBRO

RAFAEL DE SOUZA PESSANHA
MEMBRO



CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidenmf.com.br
@cidenmf
Coordenadoria de Compras e Licitação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO
NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENMF

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENMF, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 32.233.059/0001-16, com sede na Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 137, salas 01, 02, 101 e 102, Centro, Campos dos Goytacazes (RJ), CEP 28035-210, por meio do seu Secretário Executivo, Sr. CARLOS VINÍCIUS VIANA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Cidenmf realizará nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995 e da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, licitação na modalidade "CONCORRÊNCIA" tipo "MELHOR PROPOSTA EM RAZÃO DO MENOR VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO A SER PRESTADO", para a outorga da CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, CARDOSO MOREIRA, CONCEIÇÃO DE MACABU, ITALVA, PORCIÚNCULA E QUISSAMÃ, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, conforme os termos do EDITAL e dos seus ANEXOS, na forma discriminada abaixo:

Início da Sessão: às 10h, do dia 05 de fevereiro de 2025 (quarta-feira).

Local: Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 144 (Entrada pela Rua Baltazar Carneiro, nº 200). Parque Conselheiro Thomas Coelho, Campos dos Goytacazes (RJ). CEP 28.035-211.

Objeto: seleção das PROPOSTAS mais vantajosas para a outorga da CONCESSÃO dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, CARDOSO MOREIRA, CONCEIÇÃO DE MACABU, ITALVA, PORCIÚNCULA E QUISSAMÃ, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O Edital, na íntegra, estará disponível na sede do Cidenmf, à Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 137, salas 01, 02, 101 e 102, Centro, Campos dos Goytacazes (RJ), CEP 28035-210 e através do site oficial do CIDENMF <https://cidenmf.com.br>, a partir do dia 23 de dezembro de 2024.

Campos dos Goytacazes, 17 de dezembro de 2024.

Carlos Vinícius Viana Vieira
Secretário Executivo-CIDENMF
Mat. 007



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

- 1 – APOSTILA 03 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020.
- 2 – Fato gerador: Chamamento Público nº 001/2018 – Processo nº 5934/2017 – FMS
- 3 – Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA.
- 4 – Fundamentação: Inclusão de dotação orçamentária, conforme especificado abaixo.

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA
10.302.0120.2083	3350.39	171101	5205
10.302.0120.2083	3350.39	1502	5204

Quissamã (RJ), 18 de dezembro de 2024

Milena da Paixão Gonçalves Viana
Gestora do Fundo Municipal de Saúde